PORTARIA Nº 116/2026

DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

CONSTITUI COMITÊ EXECUTIVO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – CEPDP, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XV, da Lei Estadual n° 5.697, de 18 de julho de 2005,

Considerando as previsões da Lei Federal n° 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

Considerando as disposições previstas no Decreto n° 40.006, de 05 de outubro de 2021, que versa sobre a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual, retificado pelo Decreto n° 41.006, de 05 de outubro de 2021,

Considerando que cada Órgão da Administração Pública possui sistemas e processos que tratam dados pessoais, por meio de agentes de tratamento, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais,

Considerando a necessidade de construção de uma nova cultura administrativa, especificamente na proteção de dados pessoais,

Considerando a necessidade de serem adotadas medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito,

Considerando a necessidade de serem formuladas regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento e os procedimentos relativos ao tratamento de dados pessoais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica constituído o Comitê Executivo da política de Proteção de Dados Pessoais – CEPDP, no âmbito do Departamento Estadual De Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, em atendimento ao disposto no Decreto que instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo único. O CEPDP é composto pelos seguintes membros:

I. **Sílvia Fernanda Silveira Abril – CPF nº 350.562.405-59;**
II. **Adenisia Carvalho de Araújo Vasconcelos – CPF nº 356.576.425-20;**
III. **Antonio Santana Rabelo – CPF nº 347.658.835-15;**
IV. **Luziete Tavares Carvalho – CPF nº 265.096.875-34.**

Art. 2° - A servidora Sílvia Fernanda Silveira Abril, CPF n° 350.XXX.XXX-59, é designada como Coordenadora do CEPDP no âmbito do DER/SE, em atendimento ao disposto no Decreto que instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 3° - As atribuições do CEPDP estão dispostas no Decreto que instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se,

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599
Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599
Dados: 2026.10.09 12:08:52 -03'00'

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO

Diretor-Presidente